

Os professores exigem

A contagem integral do tempo de serviço que cumpriram; eliminação das vagas aos
5.º e 7.º escalões; fim das quotas da avaliação.

Os professores consideram

- Terão de ser recuperados, integralmente, os 9A 4M 2D, dos quais ainda faltam: 6A 6M 23D; todo o tempo perdido devido às vagas; as perdas resultantes das alterações da estrutura da carreira em 2007 e 2009;
- Que, por opção, deverão poder usar o tempo perdido para despenalizar a antecipação da aposentação e/ou majorar o valor da pensão;
- Que nenhum docente poderá ser excluído do processo de recuperação integral do tempo de serviço.

Os professores admitem

 Um processo faseado de recuperação do tempo de serviço e o consequente reposicionamento na carreira.

O Ministério da Educação apresentou um Anteprojeto de Decreto-Lei que

- Não considera um único dos 2393 dias (6A 6M 23D) congelados e ainda não recuperados;
- · Não elimina as vagas nem as quotas;
- Mantém a discriminação dos docentes do continente em relação aos que exercem nas regiões autónomas;
- Não elimina as perdas de tempo de serviço das transições entre estruturas de carreira;
- Não resolve o problema das ultrapassagens na carreira e provoca novas "assimetrias"/desigualdades;
- Exclui quem entrou na profissão nos últimos 18 anos;
- Exclui quem, nos 9 anos, 4 meses e 2 dias de congelamento, esteve algum dia desempregado ou contratado em horário temporário ou incompleto, exceto se tiver sido por erro da administração;
- Nada acrescenta para quem, na sequência de avaliação, já estaria isento de vaga;
- Exclui quem, reunindo os requisitos exigidos, ainda não ingressou na carreira.

A proposta do Ministério da Educação não esclarece, entre outros aspetos

- Se serão recuperados os meses perdidos no 4.º e no 6.º escalão por parte de quem obteve vaga no ano em que cumpre os requisitos;
- Se quem ficar isento de vaga progride no dia seguinte ao do cumprimento dos requisitos (com efeitos remuneratórios no dia 1 do mês seguinte) ou apenas em 1 de janeiro do ano seguinte, perdendo mais tempo;
- Se serão recuperados os 2 anos, 9 meses e 18 dias de quem prescindiu desse tempo, no todo ou em parte, para subir na lista e obter vaga, bem como quem, no reposicionamento, usou tempo de contratação (múltiplos de 365 dias) para o mesmo efeito;
- Como serão compensados os docentes que deveriam ter sido reposicionados acima do 4.º ou do 6.º escalão, mas não o foram devido às vagas;
- Se a redução de um ano na duração do escalão, para docentes acima do 6.º que não ficaram a aguardar vaga, se completará no escalão seguinte para quem estiver a menos de 1 ano de progredir;
- Se serão considerados os docentes que cumpriram os 9 anos, 4 meses e 2 dias de congelamento, na totalidade ou em parte, no ensino particular e cooperativo, muitas vezes por falta de emprego no público.

O Anteprojeto de Decreto-Lei apresentado pelo Ministério da Educação

- Em relação à recuperação do tempo de serviço que esteve congelado e ainda não está contabilizado, vale ZERO;
- Devido aos requisitos estabelecidos no artigo 2.º, mesmo em relação ao que se propõe corrigir, exclui milhares de docentes;
- Exige o cumprimento dos 9A 4M 2D como requisito, mas quando foi para recuperar parte do tempo de serviço só teve por referência os últimos 7 anos;
- Há estudos divulgados que contrariam os dados do ME quanto ao número de docentes abrangidos e à despesa em causa.



A luta dos professores terá de continuar e a próxima será a **Greve e Concentração por** distritos de 17 de abril a 12 de maio



VAMOS UNIR OS PROFESSORES E OS EDUCADORES DE TODO O PAÍS

Viana do Castelo • Setúbal Santarém • Portalegre • Leiria • Guarda • Faro • Évora • Coimbra • Castelo Branco • Bragança • Braga • Beja • Aveiro • Lisboa



Ao meio-dia toca para Greve; de tarde os professores e os educadores encontram-se nas concentrações previstas para as capitais de distrito

Enquanto os professores não forem respeitados e a profissão valorizada,

NÃO PARAMOS!